



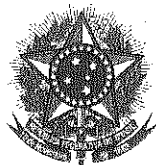
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Av. Ildefonso Simões Lopes 2791, - Bairro Arco-Íris
Cep: 96.060-290 – Pelotas/RS
Telefone (53) 3309-5575
E-mail: cavg@cavg.ifsul.edu.br

EDITAL COSIE Nº 047/2019
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Coordenadoria dos Serviços de Integração Câmpus-Empresa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
CURSOS DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA GESTÃO AMBIENTAL, E VITICULTURA E ENOLOGIA.	Auxiliar no processo de gestão e guarda de acervos (higienização, tratamento, catalogação e organização); Participar e contribuir na organização de projetos e mostras voltados às temáticas da memória, estética patrimônio ambiental e cultural; Manusear planilhas, arquivos de texto e banco de dados.	01	NEPEC	20 horas semanais	Manhã	Conhecimento básico em Microsoft Office, Correio Eletrônico e Máquina Multifuncional; Interesse nos debates sobre memória, estética, cultura, ambiente e acervos.	Entre o 2º e o penúltimo semestre.



CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
CURSOS TÉCNICOS EM MEIO AMBIENTE E VESTUÁRIO	Auxiliar no processo de gestão e guarda de acervos (higienização, tratamento, catalogação e organização); Participar e contribuir na organização de projetos e mostras voltados às temáticas da memória, estética patrimônio ambiental e cultural; Manusear planilhas, arquivos de texto e banco de dados.	01	NEPEC	20 horas semanais	Tarde e noite	Conhecimento básico em Microsoft Office, Correio Eletrônico e Máquina Multifuncional; Interesse nos debates sobre memória, estética, cultura, ambiente e acervos.	Estar no 2º ano
BACHARELADO OU LICENCIATURA EM LETRAS, EM SUAS DIFERENTES HABILITAÇÕES.	Auxílio a professores na correção ortográfica dos relatórios de estágio dos alunos de nível técnico do IF Sul Câmpus Pelotas Visconde da Graça.	01	ÁREA DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	20 horas semanais	Manhã ou Tarde	Proativo; Conhecimento básico em Microsoft Office e Correio Eletrônico.	Entre o 2º e o Penúltimo semestre
SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, GESTÃO PÚBLICA, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO DE COOPERATIVAS; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.	Organização de documentos e materiais; Atendimento ao público; Pesquisa de informações em arquivos físicos e digitais; Digitalização e reprografia de documentos; Recebimento e distribuição de correspondências.	01	DEPLAN	20 horas semanais	Manhã	Conhecimento básico em Microsoft Office, Correio Eletrônico, Máquina Multifuncional.	Entre o 2º e o penúltimo semestre.



TÉCNICO INTEGRADO EM AGROPECUÁRIA, ALIMENTOS, MEIO AMBIENTE E VESTUÁRIO	O/a candidato/a trabalhará diretamente sob supervisão da coordenação do setor, auxiliando em: Organização e envio de documentos físicos e virtuais; Organização e agendamento de reuniões administrativas com estudantes; Organização de eventos de integração de estudantes; Contato com os demais servidores e setores acerca de temáticas pertinentes à assistência estudantil; Acolhida de demandas dos/das estudantes e encaminhamento para os servidores da CAE.	02	CAE	20 horas semanais	Tarde e noite	Conhecimento básico em Microsoft Office e Correio Eletrônico e Máquina Multifuncional.	A partir do 2º ano
--	--	----	-----	-------------------	---------------	--	--------------------

1.1 DAS COTAS: Serão reservadas 10% das vagas para candidatos com deficiências e 30% das vagas para candidatos negros. Esses candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção. Não havendo candidato inscrito nessas condições as vagas serão ocupadas pelos outros candidatos.

2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1- Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de curso superior e R\$ 203,00 (duzentos e três reais) para alunos de nível médio.

2.2- Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

2.3- Seguro de Acidentes Pessoais.

3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

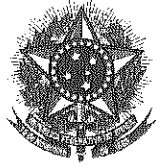
Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Coordenadoria dos Serviços de Integração com Empresas do IFSUL, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que não estejam no 1º (primeiro), nem no último semestre letivo, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: 22/11/2019 a 06/12/2019.

4.2- Local: as inscrições serão recebidas no COSIE do Câmpus Pelotas Visconde da Graça AV. Ildefonso Simões Lopes 2791, Bairro Arco-Íris, (53) 3309-5575.

4.3- Horário: Segundas às sextas-feiras das 9h às 12h e das 14h às 17h.



5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 5.1- Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos);
- 5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos);
- 5.3- Currículo atualizado e **comprovado (Cópia dos certificados dos cursos)**;
- 5.4- Cópia da carteira de identidade;
- 5.5- Cópia do CPF (exceto os alunos uruguaios dos Cursos Binacionais);
- 5.6- Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico;
- 5.7- Candidatos cotistas devem apresentar os documentos a seguir, de acordo com a reserva de vagas: - Termo de Autodeclaração de pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (anexo III) - Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

6- DA AVALIAÇÃO E RESULTADO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas (**Anexo I**).

6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Será analisada a formação geral, efetivamente comprovada, do candidato (**Anexo II**).

6.1.3- Da entrevista individual:

6.1.3.1- Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e oral, com pelo menos dois avaliadores;

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 5,0 (cinco) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 1,5 (um e meio) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,5 (três e meio) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

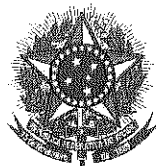
6.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0 (cinco).

6.3 – A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.4 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino, conforme a **Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008**;

II - pessoas da raça negra, com direito a cota de 30% das vagas, conforme o **Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018**;



III - estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (válido somente para vagas de nível superior).

IV - maior pontuação;

V - em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	22/11/2019 a 06/12/2019
Homologação das Inscrições	09/12/2019 a 11/12/2019
Recurso das Inscrições	A publicar no site do IFSul
Entrevistas	A publicar no site do IFSul
Divulgação do Resultado	A publicar no site do IFSul
Recurso do Resultado	A publicar no site do IFSul
Apresentação do Candidato para Contratação	A publicar no site do IFSul

8- DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (Anexo III). Se houver alteração nas inscrições ou no resultado haverá uma nova publicação em até três dias úteis.

9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://cavg.ifsul.edu.br>

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

10.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos;
- Infrequências/desempenho acadêmico insuficiente.

10.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.



10.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários IFSul Câmpus Pelotas Visconde da Graça terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital.

10.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ou IFSul Câmpus Pelotas Visconde da Graça, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFSul Câmpus Pelotas Visconde da Graça.

Márcia Spadari Selmo

Coordenadora COSIE

Câmpus Pelotas-Visconde da Graça

Instituto Federal Sul-Rio-Grandense

Pelotas, 20 de novembro de 2019.

Márcia Spadari Selmo

**Coordenadora dos Serviços de Integração
Com Empresas**